

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº 010861



VALIDADE: 21.01.2023

RAZÃO SOCIAL: ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

CNPJ: 44.656.763/0001-60

ENDEREÇO: RUA RIGOBERTO ZANDONÁ, 1460

BAIRRO: SANTA LUZIA

CEP: 89.830-000

CIDADE: ABELARDO LUZ - SC

ATIVIDADE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL.

Obs.: É necessário manter atualizadas provas de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Seguridade Social (INSS), FGTS e Trabalhista (CNDT), para efeitos de validade deste Certificado.

Abelardo Luz (SC), 21 de janeiro de 2022.

NERCI

SANTIN:075

65593915

Assinado de forma
digital por NERCI
SANTIN:07565593915
Dados: 2022.01.24
11:02:55 -03'00'

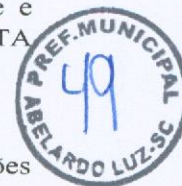
NERCI SANTIN
Prefeito Municipal

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ATTO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA

FABIO ROSSI MORAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/11/1989, SOLTEIRO, CONTADOR, CPF nº 065.994.129-55, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04281602948, órgão expedidor DETRAN SC - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA RIGOBERTO ZANDONA, 1460, APT 201, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89830000, BRASIL.



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=U6j214r303gZ0HGd_wc15FP2FCpM6SMcU5FEWZ65g7E
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06599412955-FABIO ROSSI MORAS



Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA RIGOBERTO ZANDONÁ, 1460, APT:201, SANTA LUZIA, ABELARDO LUZ, SC, CEP 89.830-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTABILIDADE, CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTABIL.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
FABIO ROSSI MORAS	10000	R\$ 10.000,00	100 %
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00	100 %



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217265359 Protocolo 217265359 de 22/12/2021 NIRE 42206912697

Nome da empresa ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212091561871989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício



CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ATTO ASSESSORIA E
CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.



DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) FABIO ROSSI MORAS que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro ABELARDO LUZ/SC para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217265359 Protocolo 217265359 de 22/12/2021 NIRE 42206912697

Nome da empresa ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212091561871989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.



DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

ABELARDO LUZ/SC, 15 de dezembro de 2021.

FABIO ROSSI MORAS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217265359 Protocolo 217265359 de 22/12/2021 NIRE 42206912697

Nome da empresa ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212091561871989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

22/12/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



217265359



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA
PROTOCOLO	217265359 - 22/12/2021
ATO	090 - CONTRATO
EVEN TO	090 - CONTRATO

MATRIZ

NIRE 42206912697
CNPJ 44.656.763/0001-60
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2021
SOB N: 42206912697

EVEN TOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217265359

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06599412955 - FABIO ROSSI MORAS - Assinado em 15/12/2021 às 18:53:07

[Handwritten mark]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/12/2021

Certifico o Registro em 22/12/2021 Data dos Efeitos 15/12/2021

Arquivamento 20217265359 Protocolo 217265359 de 22/12/2021 NIRE 42206912697

Nome da empresa ATTO ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 212091561871989

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/12/2021 Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral em exercício

[Handwritten signature]

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1835908829

SC

NOME
FABIO ROSSI MORAS

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF
4615779 SSP SC

CPS
065.894.129-55

DATA NASCIMENTO
24/11/1989

FILIAÇÃO
MAURO ROQUE MORAS
SILVIA MARIS ROSSI MORAS

PERMISSÃO
[]

ACC
[]

CAT. HAB.
A2

Nº REGISTRO
04281602949

VALIDADE
19/03/2024

Nº HABILITAÇÃO
18/01/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
XANXERÊ, SC

DATA EMISSÃO
27/05/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

57459050950
SC143628321

SANTA CATARINA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

A.

M.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FABIO ROSSI MORAS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR/UF
4615779 SSP SC

CPF 065.994.129-55 DATA NASCIMENTO 24/11/1989

FILIAÇÃO
MAURO ROQUE MORAS
SILVIA MARIS ROSSI
MORAS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.
AD

Nº REGISTRO 04281602948 VALIDADE 19/03/2024 1ª HABILITAÇÃO 18/01/2008

OBSERVAÇÕES
EAR

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL XANXERÊ, SC DATA DE EMISSÃO 27/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
57459050950
SC143628321

SANTA CATARINA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1835908829

PROIBIDO PLASTIFICAR 1835908829

DE ACALAP AM BACES GO MA IT MS NG PR PE PA PE TUA TURS RO RR SC SE SP TO

CONFERE COM ORIGINAL
24/06/22
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

RP

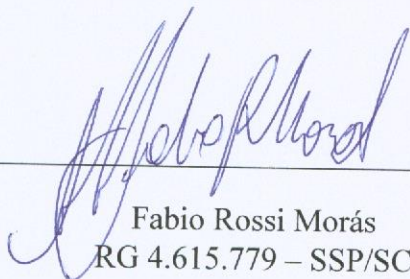
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º
DA LEI Nº 10.520/2002**



Referente: Pregão Presencial nº 003/2022

Atto Assessoria e Consultoria Contábil Ltda, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº **44.656.763/0001-60**, com sede na Rua Rigoberto Zandoná, 1460 – Santa Luzia – Abelardo Luz - SC, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Abelardo Luz - SC, 19 de janeiro de 2022.



Fabio Rossi Morás
RG 4.615.779 – SSP/SC

